Resolução nº : 9552/99
Protocolo nº : 90000/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : DIRSEIA DO ROSARIO CABRAL
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4673/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12199/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA